SEGUNDA-FEIRA - 29 DE ABRIL DE 2024 - ANO VIII - EDIÇÃO N° 73

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

■ RESOLUÇÃO (CMPCM) Nº 003/2024: ALTERA A RESOLUÇÃO CMPCM N° 001/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024, A QUAL CRIA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, ESTUDO FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA 2021 2031, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

## IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Danilo Marques Dias Sampaio
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Conselho Municipal de Política Cultural de Muritiba – CMPCM
Criado pela Lei Municipal nº 739/2006
Alterado pela Lei Municipal nº 1.110/2018
Nomeado pelo Decreto Municipal nº 061/2023
Alterado pelo Decreto Municipal nº 029/2024
Mandato do Biênio 2023/2025

## Resolução CMPCM Nº 003/2024 29 de abril de 2024

"Altera a Resolução CMPCM Nº 001/2024, de 01 de março de 2024, a qual cria a Comissão para Acompanhamento, Estudo e Fiscalização da Execução do Plano Municipal de Cultura 2021-2031, no âmbito do município de Muritiba — BA e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Política Cultural de Muritiba – CMPCM, Estado da Bahia, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 1.110/2018.

CONSIDERANDO o comunicado de desligamento deste Conselho, encaminhado pela Conselheira Suplente do segmento de Produtores Culturais, a Sra. Laiz Láiza Gonçalves de Mello Conceição, datado em 27 de abril de 2024, solicitando tal desligamento por motivos particulares.

## Resolve:

Art. 01º – Alterar a Comissão para Acompanhamento, Estudo e Fiscalização da Execução do Plano Municipal de Cultura 2021-2031, no âmbito do município de Muritiba – BA, que passará a ter a seguinte composição:

I - Cassio Felipe Coêlho dos Santos, representante dos Artistas Musicais;

II - Iuri Nobre dos Santos, representante da Pesquisa e Literatura;

 III – Patrícia Rodrigues da Silva Leal, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria;

Rua Anfilófio de Castro (Rua das Flores) nº 78, Centro – Muritiba – Bahia – CEP.: 44.340-000 E-mail: cmpcmuritiba@hotmail.com / Tel.: (75) 3424-2812 Edição eletrônica disponível no site <u>www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br</u> e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Conselho Municipal de Política Cultural de Muritiba – CMPCM
Criado pela Lei Municipal nº 739/2006
Alterado pela Lei Municipal nº 1.110/2018
Nomeado pelo Decreto Municipal nº 061/2023
Alterado pelo Decreto Municipal nº 029/2024
Mandato do Biênio 2023/2025

 IV – Raul dos Santos Castro, representante da Associação Educacional e Musical 5 de Março.

Art. 02º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Muritiba - BA, 29 de abril de 2024.

FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA FRAGA Presidente do CMPCM

Rua Anfilófio de Castro (Rua das Flores) nº 78, Centro – Muritiba – Bahia – CEP.: 44.340-000 E-mail: cmpcmuritiba@hotmail.com / Tel.: (75) 3424-2812